



TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2018 AO CONTRATO Nº. 49/2017 - PROCESSO Nº. 30/2017 – PREGÃO Nº. 12/2017, CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLATINA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57 da Lei N.º 8.666/93, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua João de Souza Martins, 550, inscrita no CNPJ sob n.º 44.543.999/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 14601389-X e do C.P.F. n.º 049.378.968-57, residente e domiciliado à Rua Miguel Lopes Montes n.º 519, Centro, na cidade de Platina, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, EDIF, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, cep: 90.020-060 Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo senhor Marcelo Wais, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 70.090.361-66, CPF/MF sob n.º 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, n.º 200, apartamento n.º 202, Torre A, Bela Vista, na cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, que em razão da proposta vencedora do objeto do **Pregão n.º 12/2017, Processo n.º 30/2017**, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na forma das cláusulas a seguir:

CLAUSULA I – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, (22/08/2018 até 22/08/2019), haverá a inclusão de mais cinco veículos no contrato, nos termos do **CONTRATO** originário, contados a partir da assinatura dessa avença, podendo ser rescindido mediante notificação prévia com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Será excluído do contrato o seguinte veículo:

CHEVROLET MONTANA PICK-UP 1.8FLEX – 2005/2005 – Placa CMW-8969

E serão incluídos os seguintes veículos:

NOVO GOL 1.6 FLEX	2018/2018	
MICROÔNIBUS VOLARE DW9	2011/2012	ESU 5581
MICROÔNIBUS VOLARE V6	2002/2002	CMW 0088
VAN DUCATO CARGO L90	2014/2014	DJM 7301



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

VAN DUCATO - Ambulância

2013/2014

FWB 3980

CLAUSULA II – DO VALOR

O valor passará de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais) para **R\$ 28.372,21** (*vinte e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos*).

CLAUSULA III – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO** original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam 03 (três) vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Prefeitura Municipal de Platina, 22 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

Wagner Roberto de Lima de

CPF N°. 049.378.968-57

CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A.

MARCELO WAIS

CPF N°. 632.005.380-15

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Douglas Carvalho Moreira
RG n°. 20.814.879-6 SSP/SP

Talita de Lima Spornraft
RG n°. 40.067.082-3 SSP/SP